



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 156/2002 de 21 de junho de 2002.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.148/2001 E ABRE UM CRÉDITO SUPLE-
PLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 064/2002 de 20 de junho de 2002.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

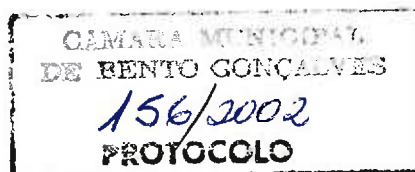
Lei Municipal nº 3.239/2002



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 060/2002 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 20 de junho de 2002.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 064 que **"Adita a Lei Municipal nº 3.148/2001 e abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00"**.

A Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, através de seu Secretário, solicitou abertura do competente processo licitatório para execução da segunda etapa da construção do Ginásio de Esportes do Bairro Santa Helena.

Para tanto é necessário aditar-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como abrir um crédito suplementar.

Diante do exposto, segue para apreciação o incluso projeto de lei.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: União (R.V.)

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 25 / 06 / 2002
DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 20 DE JUNHO DE 2002.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.148/2001
E ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 70.000,00.**

Art. 1º - Fica incluído na meta "07.01.03 – Construção Ginásio de Esportes, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 3.148, de 14 de novembro de 2001 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências", o programa 123 "Conclusão das Obras do Ginásio de Esportes do Bairro Santa Helena", constante do Anexo da Lei Municipal nº 3.140, de 03 de outubro de 2001 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2002 a 2005", com recursos próprios.

Art. 2º - Fica também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

0701.2781200091.006 – Construção Ginásio de Esportes

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 221 R\$ 70.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2001).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dois.**

**DARCY POZZA
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 128
Processo 156/2002

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 064/2002, que Adita a Lei Municipal nº 3.148/2001 e abre um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00.

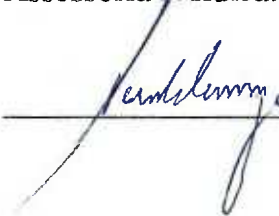
O presente Projeto visa abrir um crédito suplementar na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de abertura de processo licitatório para execução da segunda etapa da construção do ginásio de esportes do Bairro Santa Helena.

Desta feita, sendo observados os dispositivos da Lei 8.666/93, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o Projeto, possui condições para tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e cinco dias
do mês de junho de dois mil e dois.

Assessoria Jurídica:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 156/2002

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº
3.148/2001 E ABRE UM CRÉDITO SU-
PLEMENTAR NO VALOR DE R\$70.000,00.

RELATOR: Vereador

Parecer Comissão de Constituição e Justiça

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 156/2002, que Adita a Lei Municipal nº 3.148/2001 e abre um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00, exaram o seguinte parecer:

O presente Projeto visa abrir um crédito suplementar na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de abertura de processo licitatório para execução de obra.

Desta forma, esta Comissão entende que o Projeto possui condições para tramitação e votação pelo Plenário.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dois.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice-Presidente


Vereador **ENIO DE PARIS**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 156/2002

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº
3.148/2001 E ABRE UM CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE R\$70.000,00.

RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 156/2002, que ADITA A LEI MUNICIPAL 3.148/2001 E ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00, são de parecer que o mesmo seja aprovado.

É o parecer.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereador **VOLNEI TESSER**
Vice-Presidente

Vereador **OLMES PERTILE**
Membro Efetivo